



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradeaaraçoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradeaaraçoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP – 18.190-000

PROJETO DE LEI Nº 18 /2.020

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.905 DE JANEIRO DE 2.013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Artigo 1º - O valor do vale alimentação estabelecido no artigo 1º da Lei 1.905 de 22 de Janeiro de 2.013 e alterações posteriores, passa a ser de R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais).

Artigo 2º - O benefício do vale alimentação não possui natureza salarial, não se incorporando à remuneração para qualquer fim ou efeitos de direitos.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba orçamentária prevista.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2.020.

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 2.020.

VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
PRESIDENTE

VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
1ª SECRETARIA

MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
2ª SECRETARIA

1º Secretário
2º Secretário
APROVADO
75ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 16 de MARÇO de 2020
POR UNANIMIDADE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA - 2020 - 000003



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

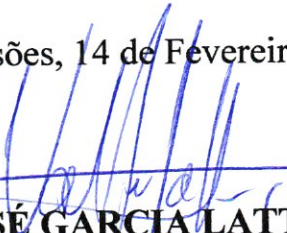
CEP – 18.190-000

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei, sobre a concessão do reajuste do valor do vale alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Araçoiaba da Serra, considerando que o reajuste concedido pelo Prefeito Municipal, aos seus servidores, fixou a mesma quantia.

É neste sentido que argumentamos junto aos nossos pares nesta Casa para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 2.020.


VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
PRESIDENTE


VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA


MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

Parecer 09/2020

ÓRGÃO DE APOIO CONTABIL/FINANCEIRO.

SOLICITANTE: Assessoria Jurídica

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar nº 18/2020 – do Poder Legislativo

EMENTA

Alteração dos valores do vale alimentação aos servidores Públicos do Poder Legislativo

RELATÓRIO

Trata-se o expediente de um parecer solicitado pela Assessoria Jurídica, em relação a regularidade orçamentaria, os impactos orçamentários e financeiros.

FUNDAMENTAÇÃO

Em análise ao Projeto de Lei nº 18/2020, que altera dispositivos na Lei nº 1.905 de 22 de janeiro de 2013 e suas alterações que dispõe sobre a concessão do reajuste inflacionário do vale alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo.

Informamos que o aumento da despesa tem adequação orçamentaria e financeira com a lei orçamentaria anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, o impacto em relação a receita corrente líquida é na ordem de 0,003%.

Anexo ao parecer, encontra-se a estimativa do impacto orçamentário financeiro conforme Lei complementar nº 101/2000.

"Art. 16 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de:

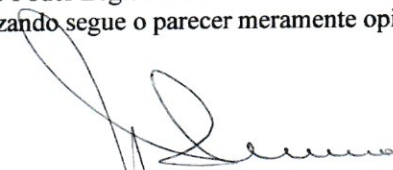
- I- Estimativa do impacto-orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*
- II- Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias"*

Finalizando, a dotação original com vale alimentação fixada nas peças orçamentárias, previa um aumento inflacionário de 4,50%, foi concedido 5,00%, a diferença de 0,5%, possui lastro orçamentário suficiente para cobrir a referida despesa.

CONCLUSÃO

Em atendimento ao solicitado, opinamos pela regularidade para o reajuste do vale alimentação, pretendido pelo Poder Legislativo.

Finalizando, segue o parecer meramente opinativo do Setor Contábil para apreciação.


MAURICIO DE CARVALHO RIBEIRO
CONTADOR
CRC: 1SP 186.648/O

Araçoiaba da Serra, 27 de novembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA =

Rua Prof Toledo, nº 668 - Bº Centro - Tel. (15) 3281.16.13
CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO DE DESPESA COM VALE ALIMENTAÇÃO

Nº 01/2020

EF.: AUMENTO NO VALE ALIMENTAÇÃO 5,00%

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida e Despesa com Pessoal

Receita Corrente Líquida	Ex. Anterior	Orçado/2020	2020	2021	2022
	101.452.724,98	103.400.110,00	103.400.110,00	108.053.114,95	112.915.505,12

Descrição	Ex. Anterior	Orçado/2020	2020	2021	2022
Vale Alimentação fixação de 5,00%	60.000,00	62.700,00	63.000,00	65.835,00	68.797,58
Sub Total	60.000,00	62.700,00	63.000,00	65.835,00	68.797,58
% s/ RCL	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06
DEMONSTRAÇÃO DE IMPACTO			2019	2020	2021
Aumento Vale Alimentação			3.000,00	3.135,00	3.276,08
Valor Total com vale Alimentação exercício 2020			63.000,00	68.970,00	72.073,65
Impacto s/ RCL			0,003	0,003	0,003

Para a receita corrente líquida, utilizou o valor encerrado no exercício de 2019 com atualização de 4,50% de inflação prevista para 2020 para o exercício de 2021 e 2022 foi aplicado 4,50% de previsão de atualização.

Para o cálculo das despesas com vale alimentação, foi considerado o valor gasto no exercício de 2019 e aplicado uma previsão de 4,50% de inflação, considerando que o aumento concedido foi de 5,00%, houve uma diferença de 0,5% a ser aplicado no exercício de 2020 com vale alimentação, deste modo houve um impacto financeiro sobre a RCL na ordem de 0,003%, com o aumento da despesa.

HISTORICO DE ADITAMENTO CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO

MPRESA	VLR INICIAL- 2017	1º ADIT.- 2018	2º ADIT.- 2019	3º ADIT.-2019	TOTAL ADITADO
EROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	420,00	462,00	500,00	525,00	%
PERCENTUAL ADITADO		10,00	8,225	5,000	25,000

Araçoiaba da Serra, 27 de fevereiro de 2020,

MAURICIO DE CARVALHO RIBEIRO
CONTADOR
CRC: 1SP 186.648/0



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

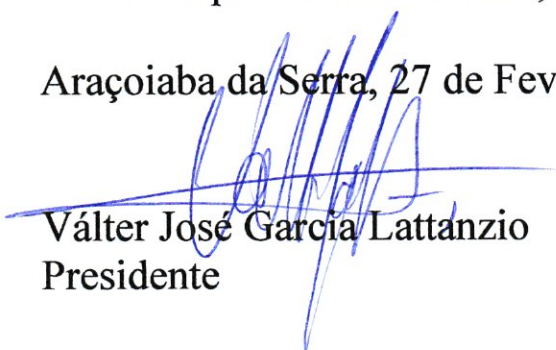
CEP – 18.190-000

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que se fizerem necessários, que o aumento de despesa decorrente da alteração do valor do benefício do vale alimentação, constante do Projeto de Lei nº 018/20, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Araçoiaba da Serra, 27 de Fevereiro de 2.020.


Válder José Garcia Lattanzio
Presidente